



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2014 – protocolo 13.703.406-9
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SEAB
Pág. 29
NUCÓN

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FRANK ARIEL SCHIAVINI, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.703.406-9, com fundamento nos arts. 142 e 144 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na forma do § 2º do art.1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, acréscimo de contrapartida municipal, a redução do quantitativo do insumo agrícola a ser adquirido de 205,45 ton para 204,30 ton e a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O *caput* da Cláusula Quinta do Convênio passará a adotar a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE FINANCEIRO

O valor total do Convênio será de R\$ 25.537,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que a SEAB repassará ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), cabendo ao MUNICÍPIO, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 4.037,50 (quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 13 de setembro de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Frank Ariel Schiavini
Prefeito de Coronel Vivida